



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.263/2002

De 27 de novembro de 2002.

**DENOMINA DE JOÃO DAS MALAS A
SALA DE VELÓRIO NO CEMITÉRIO SÃO
MIGUEL, BAIRRO DE BELO HORIZONTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

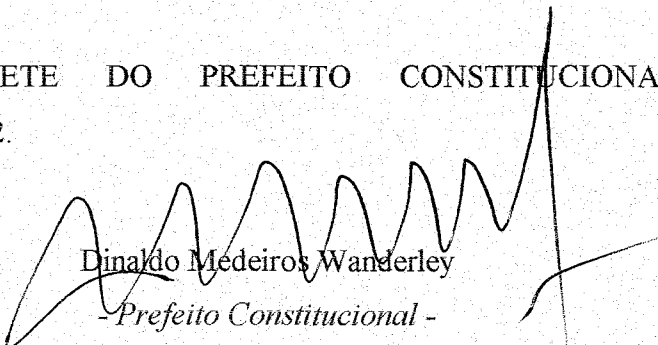
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **João das Malas** a sala de velório no
cemitério São Miguel, localizado na Rua Horácio Nóbrega, bairro de Belo Horizonte, nesta
cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela
colocação da placa denominativa de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 27 de novembro de 2002.


Dinaldo Medeiros Wanderley

-Prefeito Constitucional -